



ATA DA 113ª. SESSÃO, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2000

Sessão Ordinária

Às dezessete horas do dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil (28.11.2000), nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Vice-Presidente no exercício da Presidência, Des. Manoel Rafael Neto; Corregedor Regional Eleitoral, Dr. Mauro Alencar de Barros; suplentes da classe de Jurista, Dr. Francisco Maurício Rabelo de Albuquerque Silva e o Dr. Flávio Claudevan de Gouveia Amâncio; Juiz de Direito, Dr. Sérgio Marinho Falcão; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressaltou as ausências do Presidente deste Tribunal, Des. Arthur Pio dos Santos Neto, e do Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. Araken Mariz de Faria. Em seguida, o Pleno passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 25

ORIGEM: RECIFE - PE

RELATOR: **Juiz Maurício Albuquerque**

REQUERENTE(S): PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, pelo Sr. Sílvio Costa, Presidente Regional.

ASSUNTO: Encaminha Balanço Contábil referente ao exercício financeiro de 1999.

DECISÃO: “Unanimemente, foram rejeitadas as contas apresentadas pelo PSD, referentes ao exercício de 1999, com a aplicação das sanções previstas no art. 37 da Lei nº 9.096/95.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5566

ORIGEM: SIRINHAÉM - PE (22ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**

RECORRENTE(S): Dr. ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, Promotor de Justiça da Comarca de Sirinhaém/PE.

RECORRENTE(S): JOSÉ AMARO DA SILVA (PPS/PFL)

RECORRENTE(S): MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO (PTB/PMDB), Eleitores da 22ª Zona - Sirinhaém/PE.

ADVOGADO: Ricardo Campos Bezerra

RECORRIDO(S): ERLANE DAMARES DOS SANTOS, Eleitora da 22ª Zona - Sirinhaém/PE.

ASSUNTO: Recorrem: 1) O MPE de primeira instância contra decisão do Juiz que manteve a Sra. Erlane Damares dos Santos filiada ao PSB (Duplicidade de

cr

[Handwritten signatures and initials]

filiação PSB/PT); e 2) Os Srs. José Amaro da Silva e Maria José da Conceição, contra decisão do Juiz que anulou as suas filiações partidárias, por duplicidade.

DECISÃO: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”

RECURSO ELEITORAL Nº 5618

ORIGEM: TERRA NOVA – PE (78ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Sérgio Falcão**

RECORRENTE(S): COLIG. RECONQUIS. INTERESSE POPULAR COM JUSTIÇA, formada pelo PMDB/PTB/PSL.

ADVOGADO: Leonardo da Luz Parente

RECORRIDO(S): COLIGAÇÃO FRENTE PROGRESSISTA DE TERRA NOVA, formada pelo PFL/PSDB

ADVOGADO: Fábio Leite Clementino

RECORRIDO(S): ADERIVALDO AGRA DA SILVA E OUTROS, Representados pelo Delegado do PSDB, Sr. José Edvaldo David de Barros

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que, julgando parcialmente improcedentes impugnações propostas por representantes de Partidos Políticos, deferiu inscrições eleitorais de 78 eleitores, daquele município (Falta de domicílio).

DECISÃO: “Unanimemente, não se conheceu do recurso, por defeito de representação.”

Neste momento, assumiu a Presidência da Sessão o Juiz Mauro Alencar, para que o Juiz Manoel Rafael trouxesse a julgamento o processo abaixo:

RECURSO ELEITORAL Nº 5720

ORIGEM: SÃO JOSÉ DO BELMONTE – PE (74ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Manoel Rafael**

RECORRENTE(S): COLIGAÇÃO É MELHOR PARA BELMONTE, formada pelo PMDB/PSB/PT/PPS

ADVOGADO: Jailson Araújo Barbosa

ASSUNTO: Recorre contra decisão do Juiz que indeferiu pedido de realização de perícia nas urnas eletrônicas daquele município, formulado pela Coligação recorrente.

DECISÃO: “Unanimemente, negou-se provimento ao recurso.”

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zleyde Soriano Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.